



**RELATÓRIO FINAL
SUBCOMISSÃO ESPECIAL
SOBRE TRATAMENTO PENAL
2017**



**Assembleia
Legislativa**

Estado do Rio Grande do Sul



**Comissão de
Cidadania e
Direitos
Humanos**

Porto Alegre, Novembro de 2017

MESA DIRETORA – 2017

Presidente: Deputado Edegar Pretto

1ª Vice-Presidente: Deputada Liziane Bayer

2º Vice-Presidente: Deputado Frederico Antunes

1ª Secretária: Deputada Juliana Brizola

2º Secretário: Deputado Juvir Costella

3º Secretário: Deputado Maurício Dziedricki

4º Secretário: Deputado Adilson Troca

1º Suplente de Secretário: Deputado Valdeci Oliveira

2º Suplente de Secretário: Deputado Juliano Roso

3º Suplente de Secretário: Deputado Bombeiro Bianchini

4º Suplente de Secretário: Deputado Missionário Volnei

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE CIDADANIA DE DIREITOS HUMANOS

Presidente - Jeferson Fernandes - PT

Vice-Presidente - Miriam Marroni- PT

Titulares:

Álvaro Boessio - PMDB

Enio Bacci - PDT

Marcel van Hattem - PP

Lucas Redecker - PSDB

Luis Augusto Lara - PTB

Manuela d'Ávila - PCdoB

Bombeiro Bianchini - PPL

João Reinelli - PV

Missionário Volnei - PR

Pedro Ruas - PSOL

Suplentes:

Luiz Fernando Mainardi – PT

Stela Farias - PT

Tiago Simon - PMDB

Eduardo Loureiro - PDT

João Fischer - PP

Aloísio Classmann - PTB

Pedro Pereira - PSDB

Juliano Roso - PCdoB

COMPOSIÇÃO DA SUBCOMISSÃO PARA ANÁLISE DO TRATAMENTO PENAL NO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RS

Relatora – Miriam Marroni - PT

Membros: Pedro Ruas - PSOL

Manoela D'Ávila - Pcdob

PARTICIPANTES DO LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL

Christiane Russomano Freire - Coordenação (GPESC PUCRS)
TSP Psicóloga Luciane Engel - Organização e Coordenação (APROPENS)
TSP Psicóloga Maynar Patrícia Vorga Leite - (APROPENS)
Advogada Cibele de Souza - pesquisadora (GPESC PUCRS)
Advogada Fernanda Koch Carlan - pesquisadora (GPESC PUCRS)
Bacharela em Saúde Coletiva Gabriela Brochier Machado - graduanda em Direito e pesquisadora (GPESC PUCRS)
Graduando em Direito Diogo Carvalho Rauter - pesquisador (GPESC PUCRS)

TABULAÇÃO DO LEVANTAMENTO

Psicólogo Ricardo Vivian da Cunha - Pesquisador e Psicólogo da Sociedade Sulina Divina Providência

COORDENADORES DAS RODAS DE CONVERSA PARA O LEVANTAMENTO EM CINCO REGIÕES PENITENCIÁRIAS

TSP Advogada Paula Renata Ceratti Ramos - 4ª DPR (Passo Fundo)
TSP Psicóloga Mônica Marluzi Pereira de Cunha - 5ª DPR (Pelotas)
TSP Assistente Social Hingrid Peres - 5ª DPR (Pelotas)
TSP Psicólogo Gabriel Marcelo Moresco - 2ª DPR (Santa Maria)
TSP Assistente Social Daiana Maturano Dias Martil - Casas Especiais (Porto Alegre)
TSP Assistente Social Caroline Pereira dos Santos - 9ª DPR (Charqueadas)
TSP Assistente Social Deise Cristina da Silva Rosa - 9ª DPR (Charqueadas)
TSP Psicóloga Maynar Patrícia Vorga Leite - APROPENS
TSP Psicóloga Luciane Engel - APROPENS
Assessor Parlamentar Ellemar Wojahn - Gabinete da Dep. Miriam Marroni (PT)
Assessora Parlamentar Isabel Cristina Silveira de Moura - Gab. Dep. Miriam Marroni (PT)
Assessor Parlamentar e Jornalista Álvaro Guimarães - Gab. Dep. Miriam Marroni (PT)

Sumário

A SUBCOMISSÃO DE TRATAMENTO PENAL DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS.....	6
A ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS	7
AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, A ANÁLISE E CONDUTA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO.....	14
APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO LEVANTAMENTO.....	17
PROGRAMAS DE TRATAMENTO PENAL REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO ESTADO DO RS	36
SINTESE.....	45
CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES	50

A SUBCOMISSÃO DE TRATAMENTO PENAL DA COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Um dia me disseram Que as nuvens não eram de algodão
Um dia me disseram Que os ventos às vezes erram a direção
Um dia me disseram Quem eram os donos da situação
Sem querer eles me deram as chaves que abrem essa prisão
Somos quem podemos ser Sonhos que podemos ter
Humberto Gessinger

A Subcomissão de Tratamento Penal da CCDH, que tem como relatora a Deputada Miriam Marroni (PT), surgiu a partir da Audiência Pública realizada no dia 10 de maio de 2017, que debateu interinstitucionalmente o trabalho desenvolvido por Técnicos Superiores Penitenciários (TSP) no Sistema Prisional Gaúcho.

Compunham o debate e apoiam a Subcomissão: A Comissão de Cidadania e Direitos Humanos da Assembleia Legislativa do RS, a Associação dos Técnicos Superiores Penitenciários do RS (APROPENS), a Superintendência dos Serviços Penitenciários (SUSEPE), a Defensoria Pública, o Ministério Público Estadual, o Conselho Federal de Psicologia, o Conselho Regional de Psicologia do RS, o Conselho Regional de Serviço Social do RS, a OAB/RS e o Conselho Penitenciário.

Este relatório tem como base o instrumento preenchido por 112 servidores do cargo de Técnico Superior Penitenciário da SUSEPE e as observações feitas nas Rodas de Conversa realizadas com os TSPs em Porto Alegre, Santa Maria, Pelotas e Passo Fundo.

O relatório objetiva apresentar à comunidade o trabalho desenvolvido pelo Técnico Superior Penitenciário no contexto da prisão e os aspectos sociais e institucionais na preparação para a liberdade de pessoas em situação de aprisionamento.



A Subcomissão de Tratamento Penal é composta pelas deputadas Miriam Marroni (PT) e Manuela d'Ávila (PCdoB) e pelo deputado Pedro Ruas (PSOL) representando a Assembleia Legislativa. A colaboração da Associação dos Técnicos Superiores Penitenciários do RS (APROPENS) e o Grupo de Pesquisa em Políticas

Públicas de Segurança e Administração da Justiça Penal da PUCRS (GPESC) foi fundamental para a realização dos trabalhos.

O intuito da Subcomissão foi o de realizar levantamento sobre as ações de tratamento penal realizadas na Susepe, buscando dar visibilidade à complexidade e à importância do trabalho na atenção integral à pessoa privada de liberdade.

A ESTRUTURA FUNCIONAL DA SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS



Na época em que foi realizada a audiência pública, tramitava na Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Complementar 245/2016, proposto pelo Executivo, que versa, dentre outras modificações na Lei 13259/2009 aplicada à SUSEPE, a unificação dos cargos de Agente Penitenciário Administrativo, Agente Penitenciário e Técnico Superior Penitenciário transformando em “Guardas Prisionais”, o que entendemos ser um retrocesso do ponto de vista da organização de trabalho, com prejuízos para as ações que vêm sendo desenvolvidas no campo da saúde e da assistência, conforme descrito na Nota Pública da APROPENS¹ e na Nota do CRPRS².

A preocupação também é com o desmonte da Superintendência, que hoje possui uma estruturação funcional apropriada para as demandas de trabalho nas prisões e nas medidas de segurança. A organização do quadro de servidores e das atribuições em três cargos funcionais no que tange ao sistema penitenciário brasileiro, salvo engano, somente ocorre no sistema penitenciário gaúcho, o qual tem sido referência para outros estados da federação. A Lei Complementar 13259/2009 aplicada à Superintendência dos Serviços Penitenciários dispõe sobre o quadro especial dos servidores penitenciários do Estado do Rio Grande do Sul e

¹ Nota Pública sobre o PLC 245/2016 - <http://bit.ly/2zNW4ZB>

² Nota sobre o PLC 245/2016, proposta no “pacote do governo estadual” - <http://bit.ly/2z0rSxf>

traz em seu Art. 2º a organização básica do quadro e suas categorias funcionais: Agente Penitenciário Administrativo (APA), Agente Penitenciário (AP) e Técnico Superior Penitenciário (TSP), todos os cargos são providos por concurso público de provas, ou provas e títulos.

Mesmo com a existência deste quadro funcional na SUSEPE, de maneira geral, quando se fala em serviço penitenciário, pensa-se apenas nas atividades de controle e de segurança. A população desconhece o fato de que é desenvolvido um trabalho muito mais complexo, que abrange o **Sistema de Justiça, a Rede de Apoio do Estado e dos Municípios, além da própria instituição SUSEPE.**

Considerações acerca do surgimento do cargo de Técnico Superior Penitenciário

A Lei Complementar nº 13.259, de 20 de Outubro de 2009, do Estado do Rio Grande do Sul, dispõe sobre o Quadro Especial de Servidores Penitenciários do Estado, da Superintendência dos Serviços Penitenciários – Susepe –, criado pela Lei nº 9.228, de 1º de fevereiro de 1991, bem como dá outras providências.

A partir da análise à referida lei, constata-se que a Susepe conta com três cargos funcionais distintos, sendo eles os de Agente Penitenciário Administrativo, Agente Penitenciário e Técnico Superior Penitenciário.

Embora cada cargo desempenhe função distinta dentro do sistema, as mesmas se complementam e carregam, em suas diretrizes, o compromisso para com o tratamento penal.

No caso do Técnico Superior Penitenciário, trata-se de um cargo de nível superior, diferentemente dos Agentes Penitenciários para os

quais, apenas em 2009, passaram a ser exigidos formação de **nível superior** em qualquer área para o ingresso na carreira.

A formação do TSP é específica para que os profissionais trabalhem na sua área. Importante referir que Técnico Superior Penitenciário é uma denominação recente que foi substituída na reconfiguração funcional ocorrida na SUSEPE no ano de 2009, através de Lei Complementar citada.



Antes disso, o cargo denominava-se **Monitor Penitenciário**, nomenclatura herdada de um cargo em extinção, de nível fundamental e médio, que possuía funções genéricas em suas atribuições perante a Superintendência.

Atribuir uma nomenclatura que não condiz com as exigências do cargo, no caso de profissões regulamentadas, foi uma decisão política sobre os limites da atuação junto às pessoas privadas de liberdade (auxiliar) e, principalmente, uma política salarial que desvaloriza o servidor, mesmo com a exigência de formação superior específica e registro no órgão de classe para exercer a função.

A desvalorização do servidor advém principalmente da desvalorização das pessoas atendidas. Fato que leva a pensar que a abertura institucional para o trabalho especializado de atenção integral às pessoas privadas de liberdade remotamente tenha ocorrido por uma questão de cumprimento legal, conforme as prerrogativas de assistências previstas na Lei de Execução Penal (LEP).

Todavia, se por uma questão de formalidade legal ou não, o fato é que com o passar do tempo o trabalho desenvolvido pelos poucos (na época) **Monitores Penitenciários**, em sua maioria psicólogos, assistentes sociais e advogados se mostrou essencial para o objetivo da instituição e da sociedade. Com o trabalho desenvolvido pelas equipes técnicas, percebeu-se a necessidade de ampliar o quadro de servidores para atender o aumento das demandas decorrentes do Sistema de Justiça, dos familiares e da própria população encarcerada.

Dessa forma, em 2009, quando ocorreu a reconfiguração do quadro funcional pela LC 13259, ficando como está distribuído atualmente, é momento em que a SUSEPE demonstra que passou a valorizar as funções e especificidades inerentes e necessárias ao tratamento penal. Foi quando o cargo deixa de ser chamado de **Monitor Penitenciário** e passa a ser denominado, como é conhecido hoje, de **Técnico Superior Penitenciário (TSP)**.

De maneira conjunta, possibilitou-se o fortalecimento e a construção das atribuições da categoria no desempenho da atuação profissional, o que se deu no dia a dia do acompanhamento ao cidadão privado de liberdade oriundo do sistema penitenciário. Assim iniciou-se a luta e construção do papel que desempenha a categoria dos TSP's na apropriação de seus afazeres dentro da SUSEPE e do Sistema Penitenciário como um todo, o que é uma constante.

Atribuições do Técnico Superior Penitenciário, conforme disposições da Lei 13.259/2009:

► Realizar avaliação e acompanhamento técnico de atenção integral à saúde do preso e do internado conforme a especificidade de cada área, assegurando condições, procedimentos e assistência a problemas prevalentes e os métodos para sua prevenção, controle de doenças e demais intercorrências;

- ▶ Realizar o desenvolvimento e a implantação de políticas de tratamento penal;

- ▶ Compor equipes interdisciplinares de tratamento penal nos estabelecimentos prisionais com o objetivo de propor e executar intervenções que reduzam a vulnerabilidade psicossocial do preso, auxiliando-o no seu processo de socialização;

- ▶ Acessar as redes de políticas públicas;

- ▶ Coordenar e desempenhar trabalhos de caráter técnico, na sua área, no âmbito da superintendência e em órgãos correlatos à execução penal;

- ▶ Desenvolver e propor projetos e ações de gestão da área de segurança e controle social;

- ▶ Realizar a gerência de sistemas e métodos administrativos, dos recursos humanos, materiais e de serviços;

- ▶ Zelar na prevenção de acidentes e na utilização de equipamentos, dispositivos de uso pessoal e de instrumentos voltados à saúde e proteção no ambiente de trabalho;

- ▶ Desenvolver e implantar ações de atenção, prevenção e atendimento às questões de saúde mental e segurança do trabalho do servidor, na sua área;

- ▶ Trabalhar o contexto organizacional e institucional, na perspectiva do desenvolvimento profissional nas áreas administrativa, operacional e técnica;

- ▶ Prestar orientação ao egresso quando do seu retorno ao convívio social;

- ▶ Desenvolver processos pedagógicos de capacitação, aperfeiçoamento e atualização de conhecimentos profissionais aos servidores, junto às atividades funcionais nas áreas administrativa, operacional e técnica;

- ▶ Supervisionar e orientar o estágio dos alunos da Escola do Serviço

Penitenciário;

- ▶ Viabilizar trabalhos para documentar e dar publicidade a estudos, pesquisas e levantamentos estatísticos no âmbito do sistema penitenciário, para a melhoria das condições técnicas, administrativas e operacionais do tratamento penal e da socialização do preso;

- ▶ Participar do intercâmbio de ensino, estudos e cooperação técnica entre instituições e órgãos do sistema penal e criminal, e outras instituições de ensino;

- ▶ Participar na elaboração e execução de parcerias e/ou convênios;

- ▶ Participar da administração de estabelecimentos prisionais e unidades organizacionais da Susepe;

- Executar outras tarefas correlatas ou que lhe forem atribuídas.

Missão Institucional da Susepe e o trabalho do Técnico Superior Penitenciário



A instituição SUSEPE tem como missão: “promover a cidadania e a inclusão social das pessoas privadas de liberdade” e, sendo assim, a organização do quadro de servidores foi pensada com este propósito.

As áreas administrativas, de segurança e de tratamento penal recebem a atenção dos servidores dos diferentes cargos, visando realizar o trabalho de maneira complementar para alcançar o objetivo fim, prescrito na missão institucional. Para isso, em síntese, é necessário que o setor administrativo faça o planejamento e organize a execução de procedimentos de apoio à atividade de tratamento penal. Ao Agente Penitenciário cabe realizar o planejamento, a organização e execução de serviços de vigilância, custódia e segurança de pessoas privadas de liberdade, recolhidas nos estabelecimentos prisionais e nas medidas de segurança e restritivas de direitos, de forma que viabilize e apoie as ações de tratamento penal realizadas pela equipe de Técnicos Superiores Penitenciários.

As ações de **tratamento penal compõem campo de alta complexidade** que envolve assistência e orientação às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos prisionais e nas medidas de segurança e restritivas de direito.



Audiência Pública sobre a importância do Tratamento Penal - maio/17

Realiza-se avaliação e o acompanhamento dos processos de inserção social, bem como planejamento, coordenação, execução, estudos e pesquisas em matérias inerentes à área penitenciária e correlatas conforme a Lei 13259/2009.

Esta atribuição é do cargo de Técnico Superior Penitenciário (TSP) que possui em seu histórico funcional a especificidade de ser composto por profissões da saúde, do direito e da assistência.

Necessariamente, para ocupar este cargo, além do concurso específico, deve-se possuir **graduação superior em áreas especializadas**, com o devido registro nos órgãos de Fiscalização de Classe. Estas áreas atualmente são: Direito,



Técnicos Superiores Penitenciários reunidos na Superintendência dos Serviços Penitenciários - Set/17

Enfermagem, Farmácia, Nutrição, Psicologia, Serviço Social e Odontologia.

Destarte, o cargo TSP é o único da SUSEPE que necessariamente deve seguir as orientações e princípios das profissões regulamentadas, respectivamente, em função de atuar na área de formação.

Percebe-se que isso causa certo desconforto na instituição, pois nem sempre a orientação profissional está de acordo com as regras ou condições institucionais. Por exemplo, para um odontólogo realizar restauração dentística é necessário ter as condições de assepsia e materiais apropriados para o procedimento. Ante qualquer atitude tomada fora dos padrões descritos pela profissão, o servidor estará assumindo o risco de perder a sua licença profissional e, conseqüentemente, o cargo. Portanto, **os limites e os deveres da atuação profissional no cargo de Técnico Superior Penitenciário são estabelecidos pelo próprio profissional com base na regulamentação da profissão especificamente exigida para o ingresso neste serviço público.**



Roda de Conversa com TSPs em Pelotas-RS

possui o intuito de diminuir os danos causados pelo aprisionamento e, sobretudo, de prepará-las para a inserção social com maior resguardo. As ações são realizadas com vistas à liberdade, visando uma inserção social plena: com organização de vida, acesso à saúde, ao trabalho, ao lazer, à cultura e ao sistema educacional.

Entretanto, considerando que sejam pessoas adultas, subjetivadas pelas dificuldades que compunham as suas trajetórias de vida, as quais possivelmente desencadearam o processo de aprisionamento, não podemos perder de vista que se trata de uma população categorizada por condutas perigosas, inclusive para si, o que **agrega ao trabalho grau de cautela e de dedicação extraordinária nas ações, tornando cada intervenção um desafio**. Por outro lado, a gratificação proveniente deste trabalho é de toda feita aquela que **permita às pessoas atendidas a oportunidade de ressignificar seus caminhos e modos de existência, sobretudo, quando ocorre o retorno para a liberdade e a inserção social em condições favoráveis ao convívio em comunidade**.

Acerca desta ótica do trabalho, como bem problematizado pelos colegas durante as Rodas de Conversa, entendemos que o termo **Tratamento Penal** utilizado na instituição para designar o trabalho de atendimento especializado às pessoas privadas de liberdade está inapropriado para a complexidade que possui. Neste relatório, o termo foi mantido por uma questão de familiaridade com o mesmo e porque ainda assim é referido na SUSEPE que utiliza também para denominar o Departamento de Tratamento Penal que orienta e define as ações dos TSPs. Todavia, **o termo “tratamento penal” não é considerado adequado pela maioria dos servidores que aqui se manifestaram**, pelo fato deste “remeter a questão do crime e da criminalidade a uma concepção médica”³, uma ideia essencialista de modelagem do comportamento que descontextualiza aspectos sociais envolvidos na

³ Manual de Tratamento Penitenciário Integrado para o Sistema Penitenciário Federal, p.5 - <http://bit.ly/2yUz3Yf>

Trata-se de um serviço prestado à população que merece investimentos apropriados para atender à demanda das 37.424 mil pessoas presas no estado do RS. Pode-se dizer que, ainda, é uma atividade pouco reconhecida apesar de ser a competência da SUSEPE.

O trabalho de acolhimento e acompanhamento das pessoas que se encontram em situação de prisão

ação delituosa. Os apontamentos referem que a transformação do quadro da criminalidade começa com a reformulação e fortalecimento das políticas públicas, trabalhadas na instituição, na cultura e na sociedade.

Para a categoria TSP, a complexidade do trabalho oferecido às pessoas em situação de prisão ou em medida de segurança e restritiva de direito, requer denominação apropriada e que também tenha presente o conceito amplo de direitos e de saúde, multifacetados, que remeta à integralidade e à perspectiva de complementaridade⁴. Neste sentido, talvez o termo “**Atenção Integral à pessoa privada de liberdade**” seja mais adequado para o trabalho desenvolvido neste contexto.

AS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE, A ANÁLISE E CONDUTA TÉCNICA NO ACOMPANHAMENTO

Invariavelmente, depara-se com uma população em sua maioria socialmente vulnerável que, sequer, reconhece-se como sujeito de direito ou que possua recursos para lidar com a realidade, que não por vias delituosas e marginalizadas.

Isso indica que o trabalho do Técnico Superior Penitenciário é em primeiro lugar um trabalho de resgate da cidadania e da dignidade humana, necessária para qualquer outra intervenção que se possa vislumbrar para a inserção social.



Roda de Conversa com TSPs em Santa Maria - RS

O trabalho do TSP deve contar com o profissionalismo necessário para atender às demandas das pessoas privadas de liberdade de forma a transcender a ótica do controle e da repressão. O intuito é de resgate da dignidade da pessoa com vistas à autonomia e à diminuição da vulnerabilidade social. Ou seja, os estudos sobre a área da segurança e as experiências em países desenvolvidos apontam que o tratamento humanizado produz efeitos positivos para a sociedade, que ganha com retorno ao seu convívio de pessoas que queiram se afastar das condutas delituosas. Portanto, certamente não é o sofrimento desumano que irá transformar a conduta das pessoas, ao

⁴ Barbosa de Oliveira, T. R. (2007). Interdisciplinaridade: um desafio para a atenção integral à saúde. Revista Saúde.Com - <http://bit.ly/2yY6Ygc>

contrário, são as condições sociais de suporte e apoio que irão oportunizar diferentes experiências e trajetórias.

Este é um grande desafio diante do cenário de superlotação, de falta de efetivo funcional e de aprisionamento em massa que tem apresentado o sistema penitenciário. E as estratégias para vencer as dificuldades têm sido o desenvolvimento de ações interdisciplinares, através da Rede de Apoio, que possibilitem criar espaços de convergência para a discussão e implementação de políticas públicas de amparo e de redução dos riscos de aprisionamento.

Fazem parte destas ações os convênios firmados na rede de saúde, de trabalho e educação nos municípios e secretarias estaduais; também, os debates com o Ministério Público, com a Defensoria Pública, com a Universidade, com os Poderes Legislativo e Judiciário sobre as mais diversas temáticas, que têm possibilitado alguns avanços no que tange o atendimento e a garantia de direitos. Por exemplo, atenção à saúde das mulheres apenadas, atenção aos familiares de apenados, discussão e implementação de política de redução de danos, apresentação e discussão de alternativas para o espaço de alojamento, convivência e desenvolvimento das pessoas reclusas nos sistema fechado e semiaberto, entre outras frentes de debate e de trabalho.

Toda a atividade que envolve a área especializada da SUSEPE (TSP) ocorre na perspectiva de garantia de direitos, de responsabilização, de acolhimento e de autonomia. Dessa maneira, entende-se que realizar investimento público no trabalho de **Atenção Integral à Pessoa Privada de Liberdade**, é reconhecê-lo e consolidá-lo como política pública, adverso aos paradigmas reservados para a área da segurança, porém importante para alcançar resultados mais favoráveis e desejados para a sociedade.

Nesta esteira, citamos a **Justiça Restaurativa** como importante prática para a resolução de conflitos sociais. Esta metodologia possui princípios que visam à restauração dos laços sociais e já está sendo utilizada em alguns estabelecimentos prisionais do estado. É necessário frisar que as ações de atenção a indivíduos ou a grupo de pessoas em situação de prisão realizadas no contexto prisional são importantes e podem gerar diferentes resultados. No entanto, estas ações terão efeitos transformadores e mais duradouros se encontrarem respaldo no ambiente externo, na comunidade e suas relações sociais, de forma a oferecer suporte às iniciativas de quem deseja ter diferentes condutas.

É essencial que as pessoas percebam que estão recebendo atenção à demanda que apresentam, sendo reintegradas em contextos sociais menos vulneráveis e com o apoio da rede externa.

Dificuldades no desenvolvimento do trabalho e as razões para realizá-lo.

Finalizamos a introdução do relatório com os apontamentos dos participantes acerca das dificuldades para realizar o trabalho no contexto prisional e as razões que motivam os profissionais a continuar buscando um desfecho favorável para as suas atividades e dedicação à atenção integral às



Roda de Conversa com TSPs em Passo Fundo-RS

peças privadas de liberdade e à própria saúde do trabalhador.

Além do trabalho propriamente dito, os participantes do levantamento também apontaram as dificuldades que revelam a permanência de primazia da segurança somada à falta de entendimento do trabalho técnico, talvez devido à alta complexidade, por parte dos demais servidores e da própria instituição.

As observações que serão descritas no relatório têm sido obstáculos para o trabalho e se confirmam na reprodução das seguintes falas dos (as) TSPs: “sentimos ‘falta de respeito com o Técnico, pois temos um cargo de alta complexidade e extrema responsabilidade”.

“Tenho certeza de que minha capacidade profissional pode ser muito melhor aproveitada pela instituição”. Muitas vezes, o trabalho é distorcido e resumido a tarefas simples, quando poderia e deveria orientar e auxiliar a melhorar as condições de saúde das pessoas privadas de liberdade e ou pacientes forenses.

Precisa-se considerar que para exercer um trabalho de qualidade é necessário que haja saúde do trabalhador e, para isso, é fundamental ter condições e suporte institucional para que seu trabalho tenha sentido, hoje alcançado nos resultados satisfatórios para as pessoas atendidas e para a sociedade, como refere a TSP: **“Apesar de todas as dificuldades e desmandos, eu adoro meu trabalho, me realizo em atender as pessoas e vê-las menos humilhadas. Gosto principalmente quando, em liberdade, retornam somente para dar notícias de como está a sua vida”.**

Realizar ações que visem a médio e longo prazo mudanças de paradigmas na cultura, vislumbrando diferentes modos de ser e de viver nas esferas cultural, política e social é o grande propósito quando se afirma que investir em “Tratamento Penal” é a competência do serviço penitenciário e a alternativa mais eficaz no que tange o processo de reintegração social.

A realidade diz que **“Somos como ‘uma gota no oceano’. Ainda assim, acredito que façamos o nosso melhor, diariamente, pois apesar das mais incríveis dificuldades que surgem, estamos lá para executar nossas ações de modo a superar tudo isso.”**

Por fim, as questões mais frequentes nas observações dos profissionais serão trazidas em tabelas com a respectiva descrição analítica ao longo do relatório.

APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DO LEVANTAMENTO

Os resultados quantitativos do levantamento serão apresentados em tabelas, através de análise descritiva. O relatório possui atributos qualitativos e quantitativos, e o enfoque do levantamento está voltado para a análise e interpretação dos resultados, com descrição dos fenômenos ou estabelecimento de relações entre as variáveis.

Além de conhecer as ações de trabalho desenvolvidas pelos TSPs nos estabelecimentos prisionais, departamentos e nas medidas de segurança e restritivas de direitos, buscamos conhecer o contexto do ingresso profissional na instituição, a preparação funcional, para atender à complexidade que o trabalho exige e as condições de trabalho nas quais as ações são efetivadas.

Estas questões foram importantes para entender os próprios resultados na participação dos TSPs no levantamento. E, também, pode-se ponderar as circunstâncias dos resultados e suas vicissitudes para entender se estão adequados à realidade que se apresenta, se podem ser qualificados e se a estrutura organizacional está utilizando a potencialidade que possui para alcançar a sua missão.

TABELAS DE RESULTADOS

Tabela 1 - Formação profissional dos Técnicos Superiores Penitenciários.

Profissão	Frequência	Porcentual	Frequência Susepe	Porcentual Susepe
Psicólogo	52	46,4	217	42,2
Assistente Social	40	35,7	205	39,9
Advogado	9	8,0	53	10,3
Nutricionista	5	4,5	11	2,2
Farmacêutico	1	0,9	3	0,6
Dentista	1	0,9	13	2,5
Enfermeiro	1	0,9	12	2,3
NI*	3	2,7		
Total	112	100,0	514	100,0

Fonte: Levantamento de dados APROPENS e SUSEPE.

*NI significa dado não informado.

A Tabela 1 apresenta a comparação entre o número de profissionais que participaram do presente estudo e o número total de Técnicos Superiores Penitenciários (dados da Susepe). Do total de 112 participantes, 46,4% são psicólogos, 35,7% Assistentes Sociais e 8% Advogados. As profissões que mais aderiram ao levantamento representam, respectivamente, as categorias que têm o maior número de servidores (TSP) na instituição. Entretanto, ao analisar o quantitativo de servidores em sua totalidade, observa-se que apenas 21,79% participaram da pesquisa.

Este baixo percentual de participação pode estar relacionado a vários fatores (sobrecarga de trabalho, dificuldades para ausentar-se do estabelecimento e participar das reuniões, falta de interesse, afastamento por problemas de saúde, dentre outros). Para reflexionar sobre este dado, cabe relacioná-lo com os dados das tabelas 5, 6 e 7, com destaque para a frequência de assédio moral.

Tabela 2 - Tempo de trabalho no Sistema Prisional.

Período	Frequência	Porcentual
Até 5 anos	67	59,8
6 - 10 anos	13	11,6
11 - 15 anos	27	24,1
16 ou mais anos	5	4,5
Total	112	100,0

A **Tabela 2** apresenta o período de tempo de trabalho dos Técnicos Superiores Penitenciários do presente estudo. Constata-se que, aproximadamente,

60% possuem até cinco anos de trabalho no cargo, ao passo que apenas 4,5% possuem 16 ou mais anos trabalhados no Sistema Prisional.

A partir desses dados, pode-se inferir que houve uma maior participação e, de certo modo, uma maior motivação dos funcionários mais novos na Susepe em contribuir para o levantamento de dados sobre os processos de trabalho dos TSPs. Mas também é necessário destacar que aproximadamente a metade dos TSPs ingressou na Susepe entre 2013 e 2015.

O dado demonstra que o trabalho de tratamento penal não é tão recente na Susepe, entretanto o investimento no efetivo funcional para a realização desta atividade foi maior do ano de 2002 em diante e culminou em acréscimo de 50% a partir de 2013. Ou seja, foi investimento importante no efetivo funcional para ampliar as ações de cuidado da população, mas diante do curto tempo transcorrido do ingresso de profissionais até então, o período é insuficiente para avaliar de maneira extensiva todos os resultados do trabalho na população atendida.

Tabela 3 - Apoio institucional para resolução de problemas ou conflitos relacionados à atividade profissional dos TSP.

Apoio Institucional	Frequência	Percentual
Sim	22	19,6
Não	30	26,8
Às vezes	58	51,8
NI	2	1,8
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A partir dos dados da **Tabela 3**, constata-se que 51,8% dos TSPs disseram que às vezes podem contar com apoio institucional, principalmente de ordem técnica, sendo que 26,8% informaram não possuir apoio em geral, em contraste com quase 20% dos profissionais que referiram possuir apoio em suas atividades. Esses dados refletem que apesar de existir descrição legal da organização funcional, na prática há necessidade de haver maior organização e apoio da instituição e, também, dos gestores em relação aos problemas e aos conflitos oriundos dos processos de trabalho dos TSPs.

É necessário que haja capacitação dos servidores de todos os cargos, em especial dos gestores que devem administrar os trabalhos com vistas à efetivação do tratamento penal. Os dados, também, revelam que ainda há senso de primazia

para o trabalho de segurança e ainda baixo investimento da Susepe no trabalho técnico que, por conseguinte, atinge os resultados referentes à integração social das pessoas privadas de liberdade. O número de pessoas privadas de liberdade, atualmente, chega a 37.424 e o número de Técnicos Superiores Penitenciários responsáveis por medidas de reintegração social é de 514 em todo o Estado do RS. A proporção é de 514 TSPs para 37424 pessoas privadas de liberdade (0,20%) ou seja, menos de 1% do efetivo funcional para desenvolver o tratamento penal. Ao passo que a porcentagem de AP é de aproximadamente 10% de efetivo funcional para atender a população encarcerada.

Tabela 4 - Contribuição do contexto de trabalho no Sistema Prisional para o adoecimento físico e psíquico dos Técnicos Superiores Penitenciários.

Adoecimento físico e psíquico	Frequência	Percentual
Sim	108	96,4
Não	3	2,7
NI	1	0,9
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

Na **tabela 4** constata-se o alto grau de adoecimento relacionado ao contexto de trabalho (96,4%). É necessário reiterar que a característica do trabalho, com o aprisionamento de pessoas independentemente do crime cometido, produz seres humanos que carregam consigo todo o sofrimento desta condição.

Para os servidores que compartilham desta atmosfera prisional, de controle e repressão, esta característica difundida, histórica e institucionalmente, acarreta em adoecimento que se manifesta no alto índice de afastamento do trabalho por doenças como cardiopatia, depressão e ansiedade, transtornos psíquicos, doenças psicossomáticas e acidentes de trabalho, observadas em todos os cargos da instituição. As observações do levantamento apontam que o adoecimento é também observado quando os servidores passam a reproduzir o funcionamento característico de Instituição Total, de isolamento, de institucionalização e de controle, ou seja, incide nas relações de trabalho os efeitos que o aprisionamento tem sobre o preso.

O apontamento da categoria vem ao encontro do que a tabela 8 assevera.

Esta questão foi apontada pela quase totalidade dos participantes que indicaram, pelas razões acima descritas, a necessidade de repensar a carga horária de trabalho, principalmente, para a área técnica responsável pelo cuidado com a

saúde das pessoas privadas de liberdade para, com isso, evitar o processo de institucionalização que acaba afetando toda a organização de trabalho.

Os dados de pesquisa sobre a redução da carga horária, principalmente, no ambiente prisional (que possui o maior índice de adoecimento) apontam que o motivo para reduzir a jornada de trabalho não serve apenas ao interesse de preservar a saúde mental e psíquica do profissional, mas, igualmente, ao empenho de assegurar a qualidade de seu trabalho à pessoa atendida.

É sabido que a frustração com o trabalho impacta de muitos modos no desempenho do serviço prestado, além de gerar problemas trabalhistas, como absenteísmo e mesopatias, **que impactam diretamente na economia**⁵.

Além disso, é perceptível que os resultados deste adoecimento afetam a capacidade criativa de trabalho que se reduz, muitas vezes, a tarefas limitadas a sanar as demandas emergentes e as necessidades básicas das pessoas atendidas. Observa-se nos depoimentos dos TSPs que frequentemente ocorre acúmulo ou desvio de funções por falta de efetivo funcional ou por falta de entendimento do trabalho a ser desenvolvido pelo corpo técnico. Esta problemática poderá se agravar caso a estruturação funcional distribuída em cargos seja desmantelada, tornando todos os cargos **“Guardas Prisionais”**.

O dado do adoecimento será analisado novamente em relação às frequências da tabela 5.



⁵ Dados do Conselho Federal de Psicologia - <http://bit.ly/1yuppBp>

Tabela 5 - Outros elementos sobre a contribuição do contexto de trabalho no Sistema Prisional para o adoecimento físico e psíquico dos Técnicos Superiores Penitenciários.

Adoecimento físico e psíquico	Frequência	Percentual
Obstáculos à atuação profissional	73	65,2
Assédio Moral	14	12,5
NI	25	22,37
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 5** mostra que o principal grupo de fatores para o adoecimento é o de obstáculos à atuação profissional, em 65,2% dos casos seguidos pelo assédio moral em 12,5% dos casos. Relacionando estes dados com os da tabela 6, pode-se inferir que os TSPs adoecem principalmente pelos obstáculos à atuação profissional.

Os obstáculos referidos foram de toda ordem, dentre eles, a insuficiência de TSPs/Efetivo funcional, falta de suporte e infraestrutura de trabalho adequada, superlotação, falta de autonomia funcional, expediente excessivo dentro do ambiente carcerário (9h), acúmulo de funções e a falta de compreensão sobre o trabalho técnico por parte da instituição de maneira geral.

Estes apontamentos não se resumem à crítica institucional, mas às políticas de segurança pública historicamente adotada para o sistema penitenciário. Cabe dizer que se trata de observações, primeiramente, para alertar sobre os fluxos que limitam a potencialidade do trabalho e afetam os poucos recursos humanos; em segundo lugar, para indicar que o próprio corpo técnico em suas atribuições funcionais pode colaborar com o desenvolvimento da instituição, criando planos de trabalho e planejamentos organizacionais que possam contribuir com a melhoria das condições de trabalho de acordo com a realidade de cada estabelecimento prisional e ou local de atendimento. A **tabela 6** vai abordar a autonomia profissional que aparece como um dos fatores preponderante para o desenvolvimento e qualidade do trabalho.

Tabela 06 - Existência de autonomia do TSP para agir dentro das atribuições, prerrogativas e princípios de sua profissão.

Autonomia	Frequência	Percentual
Sim	30	26,8
Não	55	49,1
Parcialmente	17	15,2
NI	10	8,9
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A falta de autonomia (49,1%) e a autonomia parcial (15,2%) foram destacadas do restante das dificuldades devido à alta prevalência. Contudo, cabe correlacionar esta dificuldade com a primazia da segurança (13,4%), a falta de suporte institucional (também 13,4%) e a falta de entendimento do trabalho técnico na instituição (11,6%).

A autonomia profissional é fundamental para que os objetivos de se ter profissões regulamentadas atuando no tratamento penal sejam cumpridos. É necessário, por exemplo, autonomia para avaliar profissionalmente a possibilidade de realizar atendimento sem algemas, considerando os benefícios e os danos psíquicos para a pessoa atendida e para a relação terapeuta-paciente, no caso de atendimento psicológico. A autonomia profissional é necessária para respeitar os limites éticos da profissão, os quais não podem ser aviltados por outras profissões ou por autoridades nas relações de poder.

Tabela 7 - Outros elementos referentes à autonomia do TSP para agir dentro das atribuições, prerrogativas e princípios de sua profissão.

Outros Elementos	Frequência	Percentual
Falta de autonomia profissional	59	52,7
Falta suporte institucional	7	6,3
Falta de entendimento do trabalho técnico na instituição	6	5,4
Insuficiência de TSPs - Efetivo funcional	2	1,8
Primazia de segurança	2	1,8
Espaço físico inadequado	1	0,9
Acúmulo de funções	1	0,9
NI	34	30,4
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 7** evidencia a percepção de falta de autonomia profissional de acordo com as atribuições, prerrogativas e princípios das profissões do cargo TSP em 52,7% dos casos. Os demais elementos somam 15,3% e estão interligados ao apontamento sobre a falta de autonomia.

A autonomia profissional se manifesta no conjunto normativo e regulatório da própria profissão, na direção social crítica e na definição de um projeto ético político

profissional pautados nos princípios da liberdade, da justiça social, da defesa dos direitos humanos e do aprofundamento da democracia⁶.

As prerrogativas dos advogados estão previstas pela lei n° 8.906/94 em seus artigos 6° e 7°. A lei garante a esse profissional o direito de exercer a defesa plena de seus clientes, com independência e autonomia, sem temor do magistrado, do representante do Ministério Público ou de qualquer autoridade que possa tentar constrangê-lo ou diminuir o seu papel enquanto defensor das liberdades⁷.

“A autonomia profissional do enfermeiro corresponde à realização de ações de enfermagem por meio da utilização de habilidades, conhecimentos e atitudes para tomar decisões e resolver situações no seu espaço de atuação”⁸.

Estes marcos regulatórios exemplificam, assim como todas as profissões do cargo TSP, e orientam sobre a atuação no campo de trabalho, com vistas à garantia de direitos e a resolução ética de situações atinentes à sua área de conhecimento. Esta prerrogativa certamente é o diferencial na competência institucional do sistema penitenciário, que deve ser valorizada e ampliada como bem apontam os profissionais participantes do levantamento, que querem apresentar e oferecer serviço qualificado para o qual foram admitidos.

Tabela 8 - Promoção de programa de prevenção ou de combate aos impactos negativos causados ao trabalhador do Sistema Prisional pela instituição.

Programa de prevenção	Frequência	Percentual
Sim	34	30,4
Não	74	66,1
NI	4	3,5
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

Note-se que, apesar do adoecimento relacionado ao contexto de trabalho da ordem de 96,4%, apenas 30,4% dos servidores referiram a existência de um programa de prevenção ou de combate aos impactos negativos causados ao trabalhador do Sistema Prisional pela instituição. Em outras palavras, trata-se de um contexto de trabalho altamente adoecedor que não oferece prevenção ou assistência à saúde de forma proporcional aos danos que provoca.

⁶ Conselho Regional de Serviço Social - <http://bit.ly/2zmf3y1>

⁷ OAB - <http://bit.ly/2zn7Uhh>

⁸ Fentanes, L.R. C e cols. (2011). Autonomia profissional do enfermeiro: revisão integrativa. <http://bit.ly/2z7SEUz>

Tabela 9 - Outros elementos sobre a promoção de programa de prevenção ou de combate aos impactos negativos causados ao trabalhador do Sistema Prisional pela instituição.

Programa de prevenção	Frequência	Percentual
SASS (Serviço de Atendimento ao Servidor da Susepe)	40	35,7
Insuficiente	14	12,5
Inexistente	11	9,8
CISSSPEN (Comissão Interna de saúde e segurança do serviço penitenciário)	3	2,7
NI	44	39,3
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 9** mostra que, embora existam na Susepe dois serviços destinados à prevenção e promoção da saúde, eles não contemplam as necessidades decorrentes do trabalho na Susepe, de tal forma que para 12,5% dos TSPs entrevistados esta oferta é insuficiente, e para 9,8% é como se não existisse.

O SASS é um setor vinculado à Divisão dos Recursos Humanos (DRH) que realiza atendimentos psicológicos individuais na sua sede em Porto Alegre e nas salas existentes nas Delegacias Penitenciárias Regionais (DPR)⁹.

A CISSSPEN iniciou em 2015 e desenvolve ações para promoção e prevenção da segurança e saúde do servidor penitenciário, fazendo parte do Programa de Segurança e Saúde do Servidor, que está inserido no Programa de Valorização e Atenção à Saúde Física e Mental dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul.

⁹ Dados da Susepe.

Tabela 10 - Os programas elencados anteriormente contemplam ou não as necessidades dos TSP.

Contempla as necessidades dos TSP	Frequência	Percentual
Sim	14	12,5
Não	66	58,9
NI	32	28,6
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 10** mostra que o Serviço de Atendimento ao Servidor da Susepe (SASS) existente há 14 anos e a Comissão Interna de Saúde e Segurança do Serviço Penitenciário (CISSPEN) existente há 2 anos não contemplam as necessidades de atendimento apresentadas pelos servidores TSPs.

A reflexão sobre este fato realizada nas Rodas de Conversa, sugeriu alguns motivos para o percentual de 58,9% de pessoas que não se sentem contempladas com os programas oferecidos. Outro motivo é que os serviços realizados pelo SASS consistem em atendimentos psicológicos realizados por colegas, gerando constrangimento, por isso, não sendo adequado; outras razões apontam para a insuficiência de profissionais para o serviço e também para a insuficiência do trabalho individual e não coletivo ou institucional para as demandas. Situação que poderá vir a ser atendida pela iniciativa do CISSPEN quando estiver instalada em todas as regiões e locais.

Na **tabela 11** estão descritas as impressões gerais sobre a capacitação do servidor penitenciário e o que isso repercute no trabalho dos estabelecimentos prisionais.

Tabela 11 - Impressões acerca da duração do curso, da grade curricular e da contribuição e adequação do mesmo para a sua atuação profissional no Sistema Penitenciário.

Curso de Capacitação	Frequência	Percentual
Inadequado	43	38,4
Insuficiente	37	33,0
Apropriado (atinge os fins propostos)	18	16,1
NI	14	12,5
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 11** mostra que 38,4% dos TSPs que participaram do levantamento considerou inadequada a preparação recebida para atuar no contexto prisional, e para 33% ela foi insuficiente, totalizando 68,4% de servidores que ao iniciar efetivamente o trabalho se deparou com uma realidade para a qual a instituição não conseguiu preparar suficientemente o servidor para lidar com as adversidades que a característica e organização do trabalho impõem. E apenas 16,1% declarou haver recebido capacitação apropriada.

As observações feitas pelos participantes sugerem que o curso de capacitação no ingresso do serviço poderia abordar questões técnicas específicas das áreas em que assumiram suas funções e do trabalho interdisciplinar, fomentando as atividades em equipe nos locais de trabalho.

Também, refletiram sobre a necessidade de aprofundar os conhecimentos sobre a organização e administração do trabalho no órgão, para entender como funciona o organograma e para entender como se conduzir institucionalmente quando quiser, por exemplo, apresentar e protocolar um projeto de trabalho.



Roda de conversa com TSPs em Porto Alegre - local Assembleia Legislativa

Tabela 12 - Incentivo dos gestores do local de trabalho do TSP acerca da realização de estudos e de pesquisas, incluindo outras atividades na esfera da formação profissional dos técnicos.

Incentivo dos Gestores	Frequência	Percentual
Sim	29	25,9
Não	74	66,1
NI	9	8,0
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela 12** mostra que apenas 25,9% dos TSPs conta com incentivo para a realização de estudos e pesquisas para aprimorar o trabalho. Cabe lembrar que, apesar da falta de incentivo, de acordo com os dados da **tabela 11**, 30,4% dos TSPs participantes do levantamento realizaram estudos e pesquisas na área. Isso significa que mesmo o servidor não recebendo incentivo em forma de licença para se manter atualizado e aprimorar seus conhecimentos para a atuação profissional, o servidor TSP tem buscado qualificação constantemente.

Os participantes da pesquisa, todavia, relatam uma série de dificuldades para conseguir desempenhar jornada de trabalho de 40h e conciliar com os estudos de pós-graduação ou mesmo de seminários e debates sobre a temática prisional. Os TSPs fizeram depoimentos afirmando que para conseguir participar das aulas que ocorrem durante o expediente de trabalho, são obrigados a compensar as horas em que estiveram afastados, trabalhando nos finais de semana.

Além da sobrecarga ao servidor que pode acarretar problemas diversos, o fato reduz o tempo para dedicar à pesquisa e aos estudos que virão colaborar com o trabalho realizado no sistema penitenciário. Outros TSPs relatam que não tiveram a chance de estudar, mesmo tendo sido aprovados em seleção concorrida de mestrado ou doutoramento, porque a decisão discricionária da gestão impossibilitou o acesso, com alegações que foram elencadas na tabela 17.

É importante frisar que o incentivo à qualificação profissional possui respaldo na Lei Complementar 10.098 de 03 de fevereiro de 1994 que dispõe sobre o estatuto e regime jurídico único dos servidores públicos civis do Estado do Rio Grande do Sul, onde está prevista concessão ao servidor estudante ou participante de cursos, congressos ou similares na forma da lei:

Art. 125 - Ao servidor poderá ser concedida licença para freqüência a cursos,

seminários, congressos, encontros e similares, inclusive fora do Estado e no exterior, sem prejuízo da remuneração e demais vantagens, desde que o conteúdo programático esteja correlacionado às atribuições do cargo que ocupar, na forma a ser regulamentada.

Tabela 13 - Entendimento sobre Tratamento Penal.

Tratamento Penal	Frequência	Percentual
Reintegração Social	14	12,5
Saúde Mental	9	8,0
Atenção integral à Pessoa Privada de Liberdade	4	3,6
Acesso a direitos/políticas públicas	22	19,7
Humanização - dignidade da pessoa humana	1	0,9
NI	62	55,4
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

Para que a Pessoa Privada de Liberdade (PPL) possa, ao sair em liberdade, ter opções de vida diferentes daquelas que tinha antes do encarceramento, é fundamental que lhe seja garantido o acesso a direitos tais como saúde ou educação, de acordo com 17% dos TSPs participantes do levantamento.

Para 12,5% dos TSPs, o tratamento penal consiste na reintegração social, que inclui a restauração de vínculos familiares, por exemplo. É muito provável que o alto índice de técnicos que não responderam a esta pergunta (55,4%) esteja relacionado com os questionamentos que foram enunciados e discutidos nas rodas de conversa, sobre a expressão "tratamento penal" e sua inadequação para designar o trabalho técnico no ambiente prisional.

Exemplo de acesso a direitos e políticas públicas viabilizadas pelo trabalho da equipe técnica do estabelecimento prisional que, através de

parceria com o IGP, conseguiu providenciar documentos de identidade para os presos.



Para a assistente social Deise Cristina da Rosa, responsável pela ação, “por meio do documento ficam garantidos os direitos sociais e de saúde, bem como o acesso a benefícios, trâmites bancários, reconhecimento de paternidade e até mesmo registro de filhos”.

Tabela 14 - Ordenamento das opções que melhor definem os objetivos do tratamento penal no local de trabalho do TSP, considerando o número 5 como o maior grau de importância e, de forma decrescente, o número 1 como o menor grau.

Objetivos do tratamento penal	Frequência	Percentual
Possibilitar a inserção social	30	26,8
Reduzir danos causados pelo aprisionamento	24	21,4
Garantir a tranquilidade e a efetividade da execução da pena privativa de liberdade	19	17,0
Garantir direitos conforme a Lei de Execução Penal	17	15,2
Prevenir a reincidência	9	8,0
NI	13	11,6
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

Conforme consta na **tabela 19**, para 26,8% dos TSPs participantes, o principal objetivo do tratamento penal é possibilitar a reinserção social, enquanto para 21,4% consiste em reduzir os danos produzidos pelo aprisionamento, denotando uma postura criminológica crítica.

Estas duas posturas contrastam fortemente com a de 8% dos técnicos, cuja opinião está alinhada à postura criminológica da defesa social e que definem como objetivo principal do seu trabalho o de evitar a reincidência.

Esta é uma amostra da grande diversidade de posturas adotadas pelos profissionais e fundamentadas em teorias socialmente válidas.



Apenados do extinto Instituto Penal de Viamão no projeto "Reciclando Vidas", 2010- 2012.
Idealizado pela TSP Psicóloga Luciane Engel, junto na imagem.

Tabela 15 - Ações existentes no local de trabalho do TSP.

Ações	Frequência	Percentual
Justiça Restaurativa	32	28,6
Atenção à população feminina	22	19,6
Escolarização	19	17,0
Atenção à população LGBT	9	8,0
Atendimento em saúde mental	8	7,1
Programa de redução de danos	4	3,6
Atuação junto ao Conselho da Comunidade	3	2,7
Programa de inserção no trabalho	2	1,8
Ações para a juventude	1	0,9
NI	12	10,7
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.



Orientação sobre acesso à saúde, trabalho e educação.
5ª DPR - 2017.

A atuação junto aos conselhos comunitários (2,7%) deve ser estimulada, pois, além de promover junto às comunidades uma melhor compreensão sobre o aprisionamento, permite obter auxílio para a realização de várias ações de tratamento penal.



Palestra aos apenados com a TSP Psicóloga Monica Cunha - Rio Grande - RS 2017

A **tabela 15** mostra a diversidade de ações existentes nos estabelecimentos prisionais onde atuam os TSPs participantes do levantamento. Cabe salientar a prevalência das ações de Justiça Restaurativa (com 28,6%), do atendimento às mulheres privadas de liberdade (19,6% das ações enumeradas), e os trabalhos voltados à escolarização (17%).

Tabela 16 - Principais atividades/ações/programas desenvolvidos pelo TSP ou pela equipe na esfera do tratamento penal.

Ações	Frequência	Percentual
Atendimentos e acompanhamentos individuais	55	49,1
Rede externa de apoio	12	10,7
Exames criminológicos e avaliações	9	8,0
Atendimento e contato com familiares	6	5,4
Grupo e palestras	5	4,5
Projetos de desenvolvimento e autonomia	4	3,6
Atendimento à saúde física	2	1,8
Atendimento ao servidor	2	1,8
Defesa de direitos básicos	1	0,9
NI	16	14,3
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

De acordo com a **tabela 16**, 49,1% (praticamente a metade das ações listadas) consiste em atendimentos individuais, enquanto apenas 4,5% são atendimentos grupais. Um dos motivos para esta divergência é a falta de espaço adequado para a realização de grupos (e, não raro, para qualquer tipo de atendimento).

Cabe salientar que todas estas ações (que, detalhadamente, incluem ações tão variadas quanto atendimento nutricional, oficinas de reciclagem ou debates sobre violência) são realizadas, conforme já foi apontado, apesar de 51,8% desses profissionais não poderem contar regularmente com apoio institucional, de 26,8% não contar em absoluto com esse apoio, de 65,2% dos TSPs declararem adoecer por obstáculos à atuação profissional, bem como 12,5% por assédio moral.



Atendimento individual prestado na Cadeia Pública de Porto Alegre pela TSP Assistente Social Simone Félix. Out/17.

Tabela 17 - Principais obstáculos encontrados pelo TSP para a efetivação do tratamento penal.

Obstáculos	Frequência	Percentual
Insuficiência de TSPs/Efetivo profissional	26	23,2
Primazia da segurança	15	13,4
Falta suporte institucional	15	13,4
Falta de entendimento do trabalho técnico na instituição	13	11,6
Falta rede de apoio	12	10,7
Espaço físico inadequado	11	9,8
Superlotação	4	3,6
Ação segregadora do sistema de justiça (retributivo)	2	1,8
Cisão entre equipe de saúde e o restante do corpo técnico em função do entendimento sobre o que é saúde	1	0,9
NI	13	11,6
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

Na **tabela 17**, pode-se observar que o principal obstáculo apontado pelos participantes para a realização do trabalho técnico é a falta de TSPs e de outros profissionais. Alguns estabelecimentos não contam com equipe técnica, ou contam com profissionais de apenas uma área, ou com TSPs em número insuficiente para a demanda que se apresenta. Além disso, não raro o TSP não consegue realizar os

atendimentos por falta, por exemplo, de Agentes Penitenciários, responsáveis pela segurança em todas as instâncias, o que inclui o deslocamento da pessoa privada de liberdade desde a cela até o local de atendimento, no caso de estabelecimentos de regime fechado.

Em segundo lugar, tanto a primazia da segurança quanto a falta de suporte institucional, ambas com 13,4%, poderiam ser compreendidas como facetas da falta de entendimento do trabalho técnico por parte da instituição (11,6%).

Ainda que conste com uma frequência de apenas 1,8%, a ação segregadora do nosso sistema de justiça (prioritariamente punitivo e retributivo), poderia ser analisada como uma questão mais profunda que produz as outras dificuldades como efeitos.

Cabe salientar que a superlotação, apesar de prevalente no sistema prisional gaúcho, foi apontada como dificuldade para a efetivação do trabalho por apenas 3,6% dos participantes.

Um fato curioso que merece destaque apesar do percentual de 0,9% é a cisão entre a equipe de saúde e o restante do corpo técnico ocorrida em função do entendimento sobre o que é saúde. Em vários estabelecimentos existem Unidades Básicas de Saúde Prisional, onde atuam profissionais da Susepe e do Município. Não raro há uma cisão entre estas duas equipes que, em última instância, respondem tecnicamente pela mesma população. Isso com frequência ocorre a partir da separação que os profissionais fazem entre saúde física e saúde mental.

No que tange à inadequação do espaço físico (9,8%), muitas variantes foram relatadas pelos participantes. Além da já mencionada falta de espaço para atendimentos grupais, há TSPs que não contam com qualquer espaço para o trabalho técnico, sendo forçados a prestar atendimento em locais como parlatórios, por exemplo, que prejudicam o necessário vínculo profissional com as pessoas atendidas.

A falta de rede de apoio (10,7%) refere-se às dificuldades que o TSP encontra para promover a inserção social, por exemplo naquilo que depende das redes de políticas públicas, que com frequência não recebem ou não se propõem chegar às pessoas privadas de liberdade.

Tabela 18 - Percepção dos efeitos do trabalho do TSP.

Efeitos	Frequência	Percentual
Efeitos individuais e pontuais	23	20,5
Realização profissional com a efetivação de ações de tratamento/acompanhamento	16	14,3
Sem efeitos por não ter/perceber o trabalho efetivado	11	9,8
Diminuição dos efeitos do encarceramento	10	8,9
Restabelecimento da saúde	8	7,1
Garantia de direitos	7	6,3
Preparação para liberdade	4	3,6
Responsabilização pelos próprios atos	2	1,8
Qualidade de vida	1	0,9
NI	30	26,8
Total	112	100,0

*NI significa dado não informado.

A **tabela18** pode ser útil para compreender o alto índice de adoecimento relacionado ao trabalho, pois, devido a todos os obstáculos que se opõem ao trabalho do TSP, a energia e dedicação dispensadas não produzem os resultados esperados que foram apontados como objetivos do tratamento penal, na tabela 18. Por exemplo, a garantia de direitos é um objetivo para 15,2% dos participantes do levantamento, mas apenas 6,3% referem obter esse resultado; ainda se considerarmos nesta categoria o restabelecimento da saúde (7,1%) e a melhora na qualidade de vida (0,9%) ainda estaremos abaixo do pretendido pelos profissionais.

Em relação a reduzir os danos causados pelo aprisionamento, o objetivo é partilhado por 21,4% dos profissionais, mas apenas 8,9% relatam obter esse efeito. E o objetivo da inserção social apontado por 26,8% dos profissionais é alcançado apenas por 3,6% se considerarmos o efeito denominado preparação para a liberdade.

Da mesma forma é plausível equiparar (ainda que não coincidam) o objetivo de prevenir a reincidência, almejado por 8% dos profissionais, com o efeito de responsabilização pelos próprios atos, obtido por 1,8% dos TSPs participantes.

PROGRAMAS DE TRATAMENTO PENAL REALIZADOS NAS INSTITUIÇÕES PRISIONAIS DO ESTADO DO RS

A Subcomissão elencou os programas de tratamento penal citados pelos TSPs participantes deste levantamento que são realizados por Técnicos Superiores Penitenciários em vários estabelecimentos do Estado. Também, buscou-se informações mais abrangentes dos programas de atenção integral à pessoa privada de liberdade e com medida de segurança realizados em todo o Estado do RS, através do Departamento de Tratamento Penal (DTP) da Susepe, mas até o fechamento deste relatório não obtivemos retorno. Os Programas citados sob responsabilidade do DTP, foram obtidos da página da web da Susepe, em sua maioria foram inseridos no ano de 2011.¹⁰

Entretanto, os projetos e programas de tratamento penal destacados abaixo, demonstram a potencialidade do trabalho, considerando o contexto apresentado pelas tabelas anteriores. Os participantes entendem que em contexto mais favorável ao desenvolvimento do trabalho, estas práticas poderão se ampliar consideravelmente, o que acarretará em um resultado mais positivo para a reintegração social. Constatou-se que até o momento não há pesquisa sobre os resultados dos trabalhos realizados, mas as observações empíricas têm denotado bons resultados dentro das condições oferecidas.

PROGRAMA PORTA DE ENTRADA - Penitenciária Estadual Rio Grande



PROJETO “ESVAZIANDO PRISÕES ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO” – Penitenciária de Canoas.

¹⁰ http://www.susepe.rs.gov.br/conteudo.php?cod_menu=21

Projeto vinculado à prefeitura de Canoas, com a realização de visitas às escolas municipais, onde são realizados debates com jovens sobre violência doméstica, ECA, perigos do mundo digital e saúde do adolescente.



PROJETO "RECICLANDO VIDAS" - Instituto Penal de Viamão - 2010 a 2012

Realização de oficinas de construção de objetos a partir de produtos reciclados e grupo operativo com o objetivo de ressignificar modos de existência das pessoas privadas de liberdade. Projeto desenvolvido pela TSP Psicóloga Luciane Engel em parceria com o grupo Reciclage.org e direção do IPV.



PROJETO CULTURAL - P.E. de Cachoeira do Sul

Artesanato feito com papelão e escultura em pedra. Objetiva estimular as expressões através da arte e da criatividade, o que possibilita aos sujeitos privados de liberdade a inclusão social, bem como a redução das vulnerabilidades sociais e psicológicas.

GRUPO OFICINA DE LEITURA - Instituto Penal Escola Profissionalizante

São desenvolvidas oficinas de leituras e tem por objetivo estimular a leitura e incentivar a escrita de poemas.

PROJETO HORA DO BRINQUEDO - Instituto Penal Escola Profissionalizante

Realizado com os filhos dos apenados uma vez por mês. Em uma sala são disponibilizados diversos brinquedos e exibidos filmes lúdicos.

PROGRAMAS PASSAPORTE PARA O FUTURO - Departamento de Tratamento Penal

Em outubro de 2011 foi firmado convênio com a Fundação Gaúcha dos Bancos Sociais através do Banco dos Livros, para a execução do Projeto “Passaporte para o Futuro”. O Projeto consiste em equipar salas de leitura e bibliotecas nos presídios com acervo literário e capacitar servidores como mediadores e incentivadores dos espaços de leitura. Foram destinados 3000 livros para as bibliotecas das 2ª e 9ª Regiões Penitenciárias e foram capacitados 10 servidores nos estabelecimentos prisionais daquelas regiões.

PROJETO DE PUBLICAÇÃO DE LIVRO – PRODUÇÃO DE TEXTOS

Também, através do referido Projeto serão realizadas visitas de autores gaúchos aos estabelecimentos prisionais, oficinas de leitura e produção de textos pelos apenados. Os referidos textos serão reunidos com o objetivo de publicar um livro com a produção dos apenados.

PROJETO ESTUFA I - Colônia Penal de Charqueadas

O projeto Estufa I proporciona trabalho e ocupação aos presos, além de contribuir para a diminuição da reincidência. As pessoas privadas de liberdade do estabelecimento prisional, neste projeto, já recolheram centenas de quilos de morangos. O excedente da produção é destinado à entidades assistenciais de Charqueadas. O Estufa I, na prática, gera renda e apoio alimentar aos presos e seus familiares.

PROGRAMA INDIVIDUALIZADOR DE ATENÇÃO À PESSOA PRIVADA DE LIBERDADE - Presídio De Santo Cristo

O Programa consiste em ações de tratamento penal visando a efetivação da Lei de Execução Penal, bem como dos princípios constitucionais. Nessa via, configura-se um novo entendimento em relação às estratégias articuladas entre diferentes saberes, com vistas a substituir um modelo tradicional de avaliação, por um novo modelo centrado no cuidado integral das pessoas privadas de liberdade a fim de garantir a singularização do processo de individualização da pena.

PROJETO SALA DE LEITURA PRISIONAL - Penitenciária de Rio Grande

O projeto em parceria com a Universidade Federal de Rio Grande/FURG e de doações da comunidade que organizaram uma biblioteca dentro do estabelecimento prisional. Atualmente, atende toda a população da PERG, incluindo servidores, proporcionando o acesso à leitura tanto de obras literárias quanto de livros didáticos.

PROJETO DESENVOLVIDO PELA DIVISÃO DO TRABALHO PRISIONAL - Departamento de Tratamento Penal¹¹

Tem por finalidade a criação de espaços para desenvolvimento de atividades laborais e de aprendizagem profissional, objetivando a inclusão social do sujeito em cumprimento de pena através do trabalho.

Integrado à educação e cultura, fomenta ações de cidadania, responsabilidade social e geração de renda, possibilitando a remição da pena. Além das modalidades de liga interna, carteira assinada e carta de emprego, o convênio é a ferramenta que promove a parceria entre a SUSEPE e as entidades públicas e empresas privadas.



¹¹ Dados do portal da Susepe - <http://bit.ly/2z5spf4>



Trabalho em Empresa Têxtil



Trabalho junto à Carris

PROJETO IDENTIFICAÇÃO PESSOAL: UMA NECESSIDADE, UM DIREITO - P. E. Frederico Westphalen

Tem por objetivo oportunizar documentação pessoal, como forma de incentivo ao resgate e/ou construção da cidadania.

PROJETO ARTINCLUSÃO NO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE



A
R
T
I
N
C
L
U
S
Ã
O

I
P
F

2
0
1
7

Artinclusão é um atelier de pintura e um trabalho de saúde mental, ministrado pelo Professor e Artista Aloizio Pedersen, por iniciativa da Assistente Social Adriana Vidal Feijó e com apoio da **Equipe Desinsti do Instituto Psiquiátrico Forense**, principalmente da Arteterapeuta Lidia Fraga e das TSPs Psicólogas Andréia Negrelli e Maynar Vorga. Este Projeto é financiado pela Vara de Execuções Penais e Medidas Alternativas, na pessoa do Juiz Luciano André Losekann.



Projeto ARTINCLUSÃO no IPF - Equipe DESINSTI

PROGRAMA ASSISTÊNCIA MEDICAMENTOSA - Departamento de Tratamento Penal

Objetiva a compra, gerenciamento e dispensação de medicação no âmbito dos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio Grande do Sul. A SUSEPE conta com uma Farmácia Central que distribui medicamentos para todos os estabelecimentos prisionais do Estado.

PROGRAMA ASSISTÊNCIA AO DEPENDENTE QUÍMICO - Departamento de Tratamento Penal¹²

Consiste na destinação de espaço físico para atender dependentes químicos no Presídio Central de Porto Alegre, que passaram pela desintoxicação no Hospital Vila Nova. Este espaço físico é dotado de laboratório de informática para atividades de inclusão digital e outras atividades terapêutico-laborais. Além dessas atividades o programa conta com atenção psicossocial com equipe constituída por psicólogo, psiquiatra e assistente social e rede de apoio com grupos de auto-ajuda. (Dados de 2011). Atualmente, a assistência recebe pessoas privadas de liberdade de todo o Estado (2017).

PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE NOS PRESÍDIOS - Departamento de Tratamento Penal ¹³

Este Programa é desenvolvido pelas equipes de Saúde Prisional, que são constituídas por profissionais da saúde municipal e da Secretaria de Segurança Pública, com recursos do Sistema Único de Saúde. Este acordo foi estabelecido através da resolução CIB 54/2010, que prevê aos municípios que aderirem à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade

¹² http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1315597369_SAUDE.pdf

¹³ http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1315597369_SAUDE.pdf

no Sistema Prisional (PNAISP) – Portaria nº 01/2014, e nº 482/2014 um incentivo estadual para a contratação de equipes constituídas por médico, enfermeiro, dentista, técnico de enfermagem e auxiliar de gabinete dentário.

PROGRAMA RASTREAMENTO DA TUBERCULOSE EM SINTOMÁTICOS RESPIRATÓRIOS

Consiste em oferecer exames de Raio-X e de laboratório, tratamento e internação, sendo referência para doze estabelecimentos prisionais.

PROGRAMA REGULAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO SISTEMA PRISIONAL - Departamento de Tratamento Penal ¹⁴

Objetiva gerenciar e registrar o número de internações, facilitando o acesso aos leitos hospitalares para o Sistema Prisional. É gerenciado através da Central de Regulação de Leitos, que funciona 24 horas.

PROJETO “CARA A CARA COM A LIBERDADE” - P. Regional de Passo Fundo

Tem por objetivo oportunizar a participação em ações de cidadania e meio ambiente, sendo desenvolvido em parceria com a Secretaria do Meio Ambiente e Secretaria de Cidadania e Assistência Social do município. Público alvo: albergados do regime semiaberto.

PROJETO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) – Penitenciária Feminina Madre Pelletier

Grupo semanal com gestantes privadas de liberdade. PROJETO

PROJETO ACONSELHAMENTO PRÉ e PÓS TESTE em HIV – ADESÃO AO TRATAMENTO - Penitenciária Feminina Madre Pelletier

Tem por objetivo a atenção integral à saúde das mulheres privadas de liberdade através do atendimento individual pelos Técnicos superiores penitenciários de psicologia, serviço social e enfermagem, conforme ingresso no estabelecimento prisional.

¹⁴ http://www.susepe.rs.gov.br/upload/1315597369_SAUDE.pdf

PROJETO ADESÃO AO TRATAMENTO EM TUBERCULOSE -
Penitenciária Feminina Madre Pelletier

Grupo mensal e atendimento individual prestada pelos técnicos penitenciários das seguintes áreas: Serviço Social, Psicologia e Enfermagem.

PROJETO “PLANEJAMENTO FAMILIAR” - Penitenciária Feminina Madre Pelletier

Tem por objetivo a atenção integral à saúde das mulheres privadas de liberdade através da realização de oficinas bimestrais.

PROJETO DESVENDANDO A MULHER - Presídio Regional de Bagé

Possui como objetivo promover atividades de valorização da mulher, através do estímulo da autoestima, com atividades como Sarau de Poesias, palestra sobre saúde da mulher e oficina de embelezamento. Conta com apoio do NEEJA-CP (Núcleo Educacional de Jovens e Adultos).

PROGRAMA ATENÇÃO AO USUÁRIO DE DROGAS - Presídio Central de Porto Alegre

Programa de Assistência ao Dependente Químico. Tem como objetivo promover a assistência integral ao usuário de drogas.

PROGRAMA ATENÇÃO AO USUÁRIO DE DROGAS - P. Estadual de Sarandi

Grupo de dependência química realizado semanalmente no posto de saúde com os albergados do regime semiaberto. Possui como objetivo a atenção integral ao usuário de drogas.

PROJETO “HIPERTENSÃO ARTERIAL, DIABETES e TUBERCULOSE” -
Penitenciária Modulada de Ijuí

Tem como objetivo realizar atendimentos pela enfermeira, nutricionista e médico, visando diagnosticar, prevenir e tratar casos de hipertensão arterial, diabetes e tuberculose. Nos casos diagnosticados são disponibilizados todos os medicamentos e acompanhamento nutricionais necessários.

PROJETO PRESERVAÇÃO AMBIENTAL - Presídio Estadual de Júlio de Castilhos



O Estabelecimento Prisional trabalha no viés da sustentabilidade ecológica e preservação ambiental, trabalhando um conceito ampliado de saúde. Todo lixo orgânico produzido é utilizado como adubo para produção da horta. São separados papéis, papelões e plásticos de embalagens, sendo reaproveitados.



PROJETO HORTA COMUNITÁRIA - Presídio Regional de Pelotas

O objetivo de criar e manter as hortas nos presídios é, além de reaproveitar uma área ociosa do estabelecimento, oportunizar uma forma de trabalho e tratamento penal para os apenados, bem como aproximar a comunidade da realidade das casas prisionais e instigar a rede de solidariedade.

PROJETO SAÚDE - Presídio Estadual de Júlio de Castilhos

Projeto “Saúde”, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, promove atendimentos médicos e exames de rotina no estabelecimento prisional. Também são ministradas palestras de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e campanhas de vacinação.

PROJETO SORRISO LIMPO - Presídio Estadual de Júlio de Castilhos

Projeto “Sorriso Limpo” objetiva a promoção da saúde bucal, com ações preventivas e curativas. A prefeitura e Secretaria de Saúde disponibilizam unidade móvel odontológica para o atendimento de apenados uma vez por semana. São realizados procedimentos necessários para prevenção de cáries, limpeza bucal e manutenção nas obturações, melhorando a auto-estima. Também são ministradas palestras abordando a “Saúde bucal”.

PROJETO VIVER MELHOR - Presídio Estadual de Júlio de Castilhos

Objetiva melhorar o espaço de convivência e as condições de higiene e saúde.

SINTESE

“Procure incansavelmente as luzes do Seu interior, e recomece a reacende-las. Ainda está em tempo.”¹

O que a sociedade gaúcha espera obter com o aprisionamento massivo das pessoas acusadas de cometer delitos? O que seria necessário para que uma pessoa tenha outras perspectivas de vida que não o delito após o aprisionamento?

Neste relatório procuramos dar a conhecer as contribuições do trabalho técnico que, apesar de todas as dificuldades, é realizado para propiciar essas perspectivas.

1) SUPERLOTAÇÃO, PRISÕES PREVENTIVAS E AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA

Das 37.811 pessoas privadas de liberdade em novembro de 2017, 13.198 estão em prisão provisória, ou seja, **34,9%** das pessoas presas não foram condenadas, mas estão presas, aguardando julgamento, cumprindo pena privativa de liberdade, podendo ser ou não autor do delito. Ao mesmo tempo, a superlotação, isto é, o déficit de vagas é de 12.446. Isso significa que, **reduzindo as prisões provisórias, não haveria superlotação nem déficit de vagas**, trazendo economia de aproximadamente 40% do montante investido na construção de presídios e os investimentos poderiam ser direcionados ao acompanhamento e à preparação para liberdade, com construção de frentes de trabalho, de educação e de redes de apoio junto aos municípios. A redução de prisões provisórias era esperada com a implantação das Audiências de Custódia. Contudo, desde 30/07/2015, quando foi realizada a primeira audiência de custódia, até o presente, o número de presos provisórios **aumentou** cerca de 40%, de 10.381 para os atuais 13.198. Cabe salientar que, com frequência, pessoas em prisão provisória são inocentadas após permanecer dois ou três anos em privação de liberdade junto a outras que sim cometeram delitos. Exemplo de caso atendido: durante dois anos, um sujeito esteve em prisão preventiva no regime fechado, acusado de homicídio. Neste período, recebeu atendimento da enfermagem e, também, atendimento psicológico sistemático, onde obtinha apoio e possibilidade para pensar e lidar com a realidade que estava vivenciando. Por vezes, a audiência de custódia foi cancelada e remarcada, chegando ao final de dois longos anos de espera para obter o veredicto de inocente. Se a audiência de custódia ocorresse dentro do prazo e diretrizes previstos, o sofrimento e os riscos seriam minimizados, a equipe técnica prestaria serviço de apoio pontual a uma condição passageira e voltaria seu trabalho àqueles que já estão condenados. Apesar da falha do sistema de justiça, a assistência prestada e efetivada tem sido crucial para evitar o desencadeamento de problemas psíquicos graves e, no caso citado, de que uma pessoa inocente ficasse ainda mais vulnerável ao envolvimento com a criminalidade.

¹ Trecho do poema “Luz da Sabedoria”, escrito por J. A. enquanto estava em privação de liberdade e publicado no livro Vozes de um Tempo, volume II.

2) TAMANHO E LOCALIZAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS PRISIONAIS

Nos estabelecimentos prisionais com menores quantidades de pessoas privadas de liberdade, que contam com equipe técnica e estão localizados próximos às redes de saúde, transporte e assistência, o trabalho dos Técnicos Superiores Penitenciários é mais efetivo, uma vez que as intervenções iniciadas no sistema penitenciário encontram melhores condições de suporte e continuidade no ambiente externo chamado de rede de apoio. Além disso, prisões menores, em especial de regime semiaberto e aberto, possibilitam que se realize grupos de atendimento e de orientação. Nestes estabelecimentos é possível observar caso a caso ou de forma mais próxima identificar as situações que necessitam de maior atenção. Por exemplo, em um Instituto Penal de regime aberto e semiaberto (atualmente fechado) que contava com aproximadamente 120 pessoas alojadas, foi possível identificar um rapaz que estava apresentando dificuldade para se adaptar à condição de aprisionamento, pois frequentemente apresentava desmaios e taquicardia sem, no entanto, apresentar diagnóstico clínico de qualquer doença que pudesse estar ocasionando tais fatos. Esse rapaz tinha corpo, tamanho e idade cronológica de 24 anos, mas, em atendimento psicológico, foi constatado que possuía retardo mental grave, F720 pelo Código Internacional de Doenças (CID-10). Ou seja, o seu comportamento era de uma pessoa com idade mental bem inferior, o que explica a ansiedade e a dificuldade para se adaptar a regras de uma prisão e de convivência com outros presos e, inclusive, a dificuldade para discernir a atitude de cometer um crime e de ser aceito no grupo de amigos. A atenção ao caso envolveu atendimento psicológico sistemático, atendimento e orientação aos familiares, acesso à rede educacional e de apoio à saúde, acesso à instituição de acompanhamento de pessoas especiais na comunidade em que vive, interlocução com o poder judiciário que concedeu a prisão domiciliar e orientação aos agentes de segurança sobre a maneira como lidar com o detento e como manejar as situações que envolvessem a sua saúde e convivência com os demais. Já nos estabelecimentos em que se encontram maiores quantidades de pessoas presas, grande parte delas não recebe atendimento. Aquelas que nestes estabelecimentos são atendidas recebem apenas atendimento individual devido à estrutura, à superlotação e à dificuldade de conciliar segurança com o tratamento penal. Dessa forma, muitas pessoas são prejudicadas por não terem acesso ao atendimento ou aos encaminhamentos que fazem parte do processo de acompanhamento. Todavia, as pessoas alcançadas pelo atendimento que a equipe técnica oferece, têm mais chances de ver seus direitos assegurados e de ressignificar seus caminhos com a atenção recebida.

3) APRISIONAMENTO MASSIVO E SUA PRECARIÉDADE ENQUANTO POLÍTICA DE SEGURANÇA

Enquanto a sociedade apostar no aprisionamento puro e simples como política de segurança não haverá efetividade nem para quem demanda esse aprisionamento nem para quem é aprisionado,

isto é, nada mudará no contexto do sistema penitenciário e conseqüentemente na segurança pública. O aprisionamento em massa produz múltiplas falhas, principalmente nos próprios processos penais, fazendo com que as pessoas permaneçam aprisionadas sem acompanhamento judicial e promovendo o aumento da criminalidade. Além disso, dificulta o acesso das pessoas privadas de liberdade aos direitos que poderiam promover a sua libertação em caso de inocência (falta de defensores públicos), ou ao atendimento que oportunizaria tomadas de decisão diferentes daquelas que levaram à criminalidade e ao aprisionamento.

4) ASPECTOS SOCIAIS DA VIOLÊNCIA

Cabe aqui citar o célebre pesquisador Loïc Wacquant² que diz: *“a sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal”*.

Não raro, a primeira política pública com que um brasileiro pobre entra em contato é a polícia, ao ser preso. No Brasil uma pessoa pode ser um sujeito penal sem ser sujeito civil, ou seja, sem ter registro de nascimento. O Técnico Superior Penitenciário trabalha para construir junto à pessoa privada de liberdade outros futuros possíveis. Quando conseguimos ultrapassar as barreiras e realizar nosso trabalho, aquela pessoa que se identificava com a criminalidade passa a se ver como mãe ou pai de família, trabalhador, estudante, entre outras identidades que não aquela estigmatizada pela passagem na prisão. A restrição de liberdade não basta para propiciar mudanças nas pessoas privadas de liberdade ou na sociedade livre; aliás, o aprisionamento massivo produz efeitos nocivos à segurança de todos. A chave para a mudança, uma vez que se aprisiona, é o investimento no trabalho técnico.

5) AUTONOMIA PARA O TRABALHO TÉCNICO

Para trabalhar com a maior eficácia e eficiência dentro da sua área profissional, o Técnico Superior Penitenciário necessita agir com a autonomia delimitada pela sua formação e seu Conselho de Classe, sem interferências de outras áreas profissionais ou de posições hierárquicas, principalmente, porque não possuem o conhecimento técnico exigido para o cargo. A autonomia profissional é fundamental para que os objetivos de se ter profissões regulamentadas atuando no tratamento penal sejam cumpridos. Isto é, o objetivo do trabalho técnico é de profissionalizar o serviço de atendimento, atuando com bases científicas que possibilitem entender o contexto social, individual e prisional na constituição do sujeito e na produção de estigmas sociais, procurando criar intervenções que promovam às pessoas diferentes sentidos e modos de se conduzir diante da sua realidade. Da mesma forma que o TSP necessita respeitar o trabalho dos servidores de outros cargos e compor com eles a melhor realização das rotinas de trabalho, ele também necessita ser respeitado na sua atividade

² Prisões da Miséria. Rio de Janeiro: Editora Zahar, 2011.

profissional, em prol de toda a sociedade. Não são raros os desvios de função que desvirtuam os objetivos do trabalho técnico por deficiência de efetivo funcional, acarretando prejuízo à sociedade que espera o trabalho profissional do TSP com atuação exclusiva na sua área de formação. A autonomia profissional deve seguir os preceitos técnicos, científicos e éticos da profissão regulamentada. Por exemplo, é necessário ter autonomia para avaliar profissionalmente a possibilidade de realizar atendimento sem que o atendido esteja algemado, considerando os benefícios e os danos psíquicos desta condição para a pessoa atendida e para a relação terapeuta-paciente, como ocorre no caso de atendimento psicológico, que prevê ambiente e condições técnicas, éticas e científicas para a prestação do serviço³, conforme a legislação profissional vigente.

6) EXEMPLOS EXITOSOS DE REABILITAÇÃO SOCIAL EM SISTEMA PENITENCIÁRIO NO BRASIL E NO MUNDO

No lugar de “armamento pesado”, os escandinavos investem no tratamento humanizado que tem como princípio a garantia de direitos humanos aos presos e aos trabalhadores, e demonstram que o método funciona: **“Trate as pessoas como lixo e elas serão lixo. Trate-as como seres humanos e elas se comportarão como seres humanos”** ⁴. A Suécia fecha cárceres por falta de detentos, e também comprova: **presídios bárbaros só alimentam ódio; para combater criminalidade e reincidência, a receita é outra**⁵. A grande diferença entre prisões suecas e brasileiras (ou norte americanas) está nas teorias que fundamentam seus sistemas penitenciários. O país da pena de morte é o mesmo que viu sua população carcerária praticamente dobrar desde o início dos anos 90. Já os países que optaram por uma política de reinserção social, com adoção de penas mais leves em delitos relacionados a drogas, revisões judiciais que optam por penas alternativas, em que uma agência governamental é encarregada de supervisionar os detentos e oferecer programas de tratamento penal, que aqui seria a SUSEPE, são aqueles que vêm agora suas prisões serem fechadas por falta de prisioneiros.

No Brasil, essa política também se estende para as medidas de segurança e para todas as pessoas com transtornos mentais em conflito com a lei. A estratégia nacional criada pelo Ministério da Saúde se denomina “serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei”, instituída pela Portaria nº 94, de 14 de janeiro de 2014. Conforme Soares Filho e Bueno (2016, p.2106): “No Brasil existem duas grandes experiências exitosas com aproximadamente 10 anos de atividades no acompanhamento das Medidas de Segurança, substituindo o modelo manicomial judiciário por um modelo extra-hospitalar calçado nas

³ https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2000/12/resolucao2000_10.pdf e <https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/codigo-de-etica-psicologia.pdf>

⁴

<http://www.huffpostbrasil.com/2017/03/28/a-noruega-prova-que-tratar-presos-como-seres-humanos-realmente-f-a-22016014/>

⁵ <https://outraspalavras.net/blog/2014/01/08/prisoes-suecas-aqui-se-reabilitam-seres-humanos/>

premissas da Reforma Psiquiátrica brasileira (Lei 10.216/2001). Trata-se do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (PAI-LI), do estado de Goiás e do Programa de Atenção Integral ao Paciente Judiciário (PAI-PJ), do estado de Minas Gerais”⁶. Estas experiências foram inspiração para a criação da portaria anteriormente mencionada.

Em suma, o que estes exemplos têm a nos ensinar é a ideia contrária do senso comum de que “bandido bom é bandido morto”. E optar por investir na humanização do sistema penitenciário, no trabalho técnico para o tratamento penal, está comprovado ser método mais eficaz e, em linhas gerais, mais econômico para a redução dos índices de criminalidade.

⁶ <http://www.scielo.br/pdf/csc/v21n7/1413-8123-csc-21-07-2101.pdf>

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

- O trabalho de tratamento penal é pouco valorizado apesar de ser uma das competências da SUSEPE, que tem como uma de suas missões “promover a cidadania e a inclusão social das pessoas privadas de liberdade”.
- O termo *TRATAMENTO PENAL* utilizado na instituição para designar o trabalho de atendimento especializado às pessoas privadas de liberdade está inapropriado para a complexidade que possui. O termo “atenção Integral à Pessoa Privada de Liberdade” talvez fosse mais adequado.
- A realidade de superlotação dos presídios dificulta muito o trabalho de tratamento penal e a primazia cada vez mais passa a ser a segurança dos estabelecimentos;
- A SUSEPE conta com 514 Técnicos Penitenciários Superiores (TSP) em seu quadro funcional. Considerando que o número de pessoas privadas de liberdade no Rio Grande do Sul chega a 37.424, temos a relação de 1 (um) TSP para 73 apenados. Enquanto o número de Agentes Penitenciários chega a 10% da população encarcerada.
- Aproximadamente a metade dos Técnicos Penitenciários Superiores ingressou na SUSEPE entre os anos de 2013 a 2015, resultado de um concurso público realizado em 2012, sinalização de uma intencionalidade de governo em apostar no tratamento penal como estratégia de ressocialização do preso. O total de cargos de TPS's na SUSEPE é de 956, no momento 442 vagas não estão ocupadas.
- A qualificação das audiências de custódia pode ser uma forma de diminuir a lotação dos presídios, considerando que em torno de 40% são presos provisórios. O aprisionamento em massa sem acompanhamento jurídico adequado vai formando cada vez mais criminosos.
- O levantamento mostrou que os Técnicos Superiores Penitenciários necessitam de maior apoio institucional para o

desenvolvimento de suas atividades. É necessário que haja capacitação dos servidores de todos os cargos na SUSEPE, em especial os gestores responsáveis em administrar os trabalhos com vistas à efetivação do tratamento penal.

- Em torno de 70% dos técnicos entrevistados manifestaram que a preparação que receberam ao ingressar para atuar no sistema prisional se revelou insuficiente ou inadequada. Estes profissionais sugerem que o curso de capacitação no ingresso do serviço passe a abordar questões técnicas específicas das áreas para as quais foram aprovados e do trabalho interdisciplinar, fomentando o espírito de trabalho em equipe.

- A falta de autonomia profissional foi outro aspecto destacado pelos técnicos. A autonomia profissional é importante, por exemplo, para avaliar a possibilidade de realizar atendimento sem algemas, considerando os benefícios e os danos psíquicos para a pessoa atendida e para a relação terapeuta-paciente, no caso do atendimento psicológico.

- O levantamento constatou um alto grau de adoecimento dos técnicos relacionado ao contexto do trabalho. Trata-se um contexto de trabalho altamente prejudicial que não oferece prevenção adequada em assistência à saúde de forma proporcional aos danos que provoca.

Deputada Miriam Marroni
Relatora